
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA SUA COMPREENSÃO E UTILIDADE

Karla Katiúscia Nóbrega de Almeida

Universidade Federal de Campina Grande (UFCG-PB)

kknalmeida@gmail.com

RESUMO

Integrando o relatório anual das companhias abertas, encontra-se o parecer dos auditores independentes, sobre o qual se objetivou expor o grau de compreensão por parte de um dos seus usuários externos e diagnosticar a influência do seu conteúdo informativo no processo decisório de investir. Para atendimento ao objetivo proposto neste artigo, definiu-se um grupo de usuários externo a esse parecer, os corretores de valores mobiliários, cadastrados na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, que constituíram um universo de 50 estabelecimentos, representados por seus analistas de investimentos. Para estes foi direcionado questionário, através do qual se obteve uma taxa de resposta de 42%. Os resultados encontrados levaram às seguintes constatações: 1. Existência de equívocos na compreensão da natureza opinativa do parecer dos auditores independentes e desconhecimento do significado da expressão "práticas contábeis adotadas no Brasil"; 2. Os analistas de investimentos consultados ignoram as informações contidas no parecer dos auditores independentes, durante o processo decisório de investir. Diante do exposto, concluiu-se que as informações contidas no parecer dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras e a forma como estas estão nele dispostas não satisfazem os aspectos da compreensibilidade e utilidade.

Palavras-chave: Parecer. Analistas. Compreensibilidade. Utilidade.

1 INTRODUÇÃO

Como parte integrante do relatório anual das companhias abertas, exposto publicamente aos usuários da informação contábil, encontra-se o parecer dos auditores independentes, objeto de estudo deste trabalho e que se traduz em meio formal de comunicação para alcançar os usuários da informação contábil, comunicando-lhes as conclusões, em forma de opinião, às quais chegaram os auditores a respeito das demonstrações contábeis auditadas.

Demonstrações contábeis, devidamente auditadas, baseiam o processo decisório de vários usuários, dentre os quais os acionistas, a quem Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 73) elegem como “os principais usuários do parecer de auditoria”. Neste trabalho, portanto, a preocupação será, exclusivamente, com esses usuários, representados pelos seus corretores.

Nessa perspectiva, Sá (2002, p. 96) ressalta a característica de legibilidade de um parecer dos auditores independentes: “Quem se utiliza de um parecer técnico busca uma opinião sobre o que desconhece e sendo leigo precisa que a linguagem a ele transmitida esteja de acordo com o alcance da cultura do mesmo”.

Entretanto, pesquisas sobre parecer de auditoria refletem o entendimento dos usuários destoante com o arcabouço teórico sobre o tema. A exemplo, pode-se citar Araújo (1997), ao realizar um estudo exploratório sobre pareceres de auditoria no Brasil, constatou que a natureza opinativa do parecer não se mostra bem compreendida pelos usuários externos, sendo que 29% da população investigada caracterizam-no como atestatório. Outra evidência encontrada foi a de que 14,5% das instituições pesquisadas consideraram a redação do parecer **parcialmente** clara, hermética e cifrada. Nesse sentido, os usuários (investidores) da informação contábil, por regra, ignoraram tal parecer. E finalmente conclui esse autor que “o modelo do parecer do auditor não atende, plenamente, aos anseios e expectativas dos usuários externos das demonstrações contábeis”.

Sobre a utilidade da informação contábil auditada, Hodge (2003) constata aumento na relevância de informações financeiras auditadas, segundo a ótica dos investidores. Seu estudo procurou investigar e validar as preocupações da *Securities and Exchange Commission* (SEC) sobre as convicções dos investidores a respeito do declínio da qualidade dos lucros e da auditoria independente. Segundo Pratt (2000, p. 750) apud Hodge (2003, p.41) qualidade de lucros é definida como uma “extensão na qual a renda líquida relatada difere dos rendimentos reais”.

Apesar da aparente contradição entre as duas constatações (aumento na relevância de informações financeiras auditadas e declínio da qualidade dos lucros e da auditoria independente) Hodge (2003) concluiu que avaliações mais baixas da qualidade dos lucros estão, positivamente, associadas a um maior uso e análise das demonstrações contábeis auditadas de uma empresa.

No tocante à percepção dos usuários das demonstrações contábeis acerca de mensagem contida nos pareceres dos auditores independentes e sua utilidade, Bessell, Anandarajan e Umar (2003) ratificam trabalhos publicados nos quais concluem que, uma vez divulgada contingência de continuidade, em notas nas demonstrações contábeis, o parágrafo de ênfase no parecer de auditoria não transmite novas informações ao leitor.

Contextualizando esse estudo na Austrália, os referidos autores estendem suas conclusões ao parecer com ressalva; sugerem, assim, que tais pareceres não influenciam de forma decisiva as percepções de risco e a tomada de decisões.

Assim, emerge o seguinte questionamento: As informações contidas no parecer dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis e a forma como estas estão nele dispostas satisfazem aos aspectos da compreensibilidade e utilidade? Com o intuito de viabilizar reflexões sobre essa problemática, o presente artigo tem como objetivo central expor o grau de compreensão dos pareceres dos auditores independentes por parte dos analistas de investimentos integrantes de corretores que atuam no mercado acionário brasileiro e diagnosticar a influência do seu conteúdo informativo no processo decisório de investir.

Uma vez definida tal problemática, fez-se necessário formular as seguintes hipóteses:

Hipótese 1: existem equívocos na compreensão dos pareceres dos auditores independentes por parte dos analistas de investimentos consultados.

Hipótese 2: os analistas de investimentos ignoram as informações contidas no parecer dos auditores independentes, durante o processo decisório de investir.

Diante do exposto e com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento do instrumento de comunicação do auditor, buscando convergir para o atendimento das expectativas e anseios dos usuários, respeitadas as limitações da auditoria, justifica-se a realização deste trabalho.

2 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Para atender aos objetivos propostos neste artigo, tornou-se necessário consultar a opinião de um dos usuários da informação contábil, o corretor. Beaver (1981) *apud* Hendriksen e Van Breda (1999, p. 115) considera os corretores como “intermediários da informação”, pois pesa sobre estes a responsabilidade por decisões de investimento, quando assim delegam os próprios investidores. Sendo assim, definiu-se como universo a ser pesquisado as sociedades corretoras cadastradas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, representativas de estabelecimentos matrizes, cadastradas nas categorias nacional e internacional, totalizando 63 sociedades corretoras, de acordo com dados obtidos em maio/2005.

Estabelecido contato inicial, via e-mail, com o público a ser investigado, observou-se a necessidade de redefinição do universo amostral, uma vez que parte das corretoras não dispõe do profissional a quem se destinava o questionário, conforme suas justificativas. Trata-se do analista de valores mobiliários (também denominado neste estudo de analista de investimentos).

Dessa forma e pelo critério de conveniência, definiram-se 50 corretoras como quantitativo da composição populacional das sociedades corretoras membros da BOVESPA: 24 inscritas na categoria internacional; as 26 restantes, pertencentes à categoria nacional. A escolha dos nomes das corretoras se deu, aleatoriamente, por sorteio; excluíram-se aquelas cuja resposta ao contato inicial sinalizara indisponibilidade para participar da pesquisa.

Assim, preservam-se algumas características necessárias para que a seleção amostral daí decorrente tenha validade, dentre as quais se reconhece aquela referente à homogeneidade dos dados amostrais com uma forte presença, uma vez que o nível de exigência legal sobre as sociedades corretoras, seu porte e área de atuação são semelhantes.

Com os questionários enviados, obteve-se um índice de resposta **inicial** de 36%. A taxa de resposta inicial, entretanto, sofreu aumento de 36% para 42% em virtude da obtenção, fora do prazo estabelecido de devolução, de mais questionários respondidos.

Assim, por se tratar de uma população finita (50 elementos), em que sobressai a característica de homogeneidade dos seus dados, concluiu-se que o tamanho da amostra obtido foi **suficiente**.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A presente investigação pode ser tipificada como uma pesquisa explicativa, bibliográfica e qualitativa. Nessa perspectiva, busca o conhecimento da realidade, ao investigar, criticamente, o parecer dos auditores independentes emitidos e suas conseqüências como divulgação de informação contábil útil ao processo decisório.

O instrumento de coleta de dados utilizado foi concebido em forma de questionário (Apêndice 1) e os dados obtidos foram tabulados e serviram de subsídios para a elaboração de gráficos, tabelas e análise crítica. Esses dados sofreram tratamento estatístico através da utilização do *software* SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*), versão 12.0, para apresentação da distribuição de freqüência, cruzamento dos dados e outros. Com isso, criaram-se possibilidades para análise e posterior validação ou refutação das hipóteses levantadas.

É oportuno esclarecer ainda que, apesar da adoção dessa metodologia, a pesquisa apresenta limitações, traduzidas em dois fatores: impossibilidade de medição do grau de sinceridade do respondente, suscetibilizado os resultados obtidos a vieses; e ausência de identificação do perfil do respondente, não permitindo concluir, dentre outros, sobre o nível de qualificação técnica dele;

4 INFORMAÇÃO CONTÁBIL NO ÂMBITO DO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO

As informações expostas nas demonstrações contábeis e seus anexos são definidos por órgãos reguladores que, no âmbito do mercado de capitais brasileiro, têm, na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), expressão de órgão fiscalizador e controlador. Através de instruções, esse órgão regulamenta, entre outras, as matérias disciplinadas pela Lei 6.404/76, cuja abrangência envolve a formatação das informações contábil-financeiras disponibilizadas ao público.

A leitura dessas instruções normativas permite-nos esclarecer o fluxo atual ocorrido na CVM das informações sobre as companhias abertas por ela reguladas. Observa-se a existência de dois tipos de informações, conforme esclarece Klistler (2004): aquelas de natureza periódica e as do tipo eventual. As de natureza periódica encontram amparo legal nas Instruções CVM n^{os}. 202/93, 245/96 e 248/96, que as regulam e padronizam-nas em formulários. Com isso, dá-se origem às chamadas Informações Trimestrais (ITR), de periodicidade trimestral, Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e Informações Anuais (IAN), de periodicidade anual. As duas primeiras tratam, especificamente, de informações contábeis e de auditoria.

Quanto às informações de natureza eventual, regulam-se pelas Instruções CVM n^{os}. 358/02 e 369/02, denominadas “fatos relevantes”, sobre as quais não há padronização. Assim, vale ressaltar que a responsabilidade pela prestação de informações ao público, à CVM e a outros órgãos aos quais a companhia se obrigue cabe a um diretor a quem a entidade atribuir, através de estatuto social ou Conselho de Administração, para exercer a função de relações com investidores, nos moldes da Instrução CVM n^o. 309/99.

Atualmente a divulgação dessas informações, sejam periódicas ou eventuais, acontece diretamente pela rede mundial de computadores, conforme narra Kistler (2004) “A companhia deve cadastrar funcionários autorizados, os dados são criptografados, e uma vez recebidos pela CVM são automática e instantaneamente disponibilizados ao público em geral”.

Portanto, se a tecnologia favoreceu o cumprimento desses normativos pelas companhias abertas, agilizando a divulgação das informações, o acesso a estas, por parte dos investidores e demais usuários externos, também, evoluiu. Isso graças à obtenção *on-line*, independente da utilização de um *software* específico.

Para se ter idéia do estágio atual de desenvolvimento determinante dessas alterações, na forma de divulgação e acesso às informações das companhias abertas, Kistler (2004) lembra que, anteriormente, para que se tivesse acesso a elas, a única maneira seria através de fotocópia dos documentos, os quais seriam entregues à CVM.

Como conseqüência, o mercado aumenta sua eficiência, tendo em vista que, no momento em que a informação é disseminada mais rapidamente, minimiza a prática do uso de informação privilegiada para obter vantagem econômica. (KISTLER, 2004).

Assim, a informação publicamente disponível no mercado de capitais encontra no analista de investimento um dos seus principais usuários. Estes recorrem às demonstrações contábeis de empresas, dentre outras informações, para basear suas análises e opiniões a respeito do valor intrínseco da entidade em estudo. Em outras palavras, realizam análise fundamentalista que pode ser conceituada, conforme descreve Pinheiro (2005, p. 223), como: “o estudo de toda a informação disponível no mercado sobre determinada empresa, com a finalidade de obter seu verdadeiro valor, e assim formular uma recomendação de investimento”.

Para Carvalho (2006), o analista tem como missão profissional prever fluxos de caixa, constituindo-se, pois, em um dos mais difíceis exercícios da inteligência humana, prever o futuro. Para tanto, “aprendem com o passado”, afirma o autor, numa referência ao uso de dados da vida intestina da empresa, onde podemos incluir aqueles emanados da contabilidade.

Esse profissional, cujo exercício de suas atividades está disciplinado na Instrução CVM n^o. 388/03 e cujo quantitativo de registrados na autarquia soma 765 analistas de valores mobiliários (dados obtidos no site oficial da CVM em novembro/2005), assume papel importante na presente pesquisa, conforme anteriormente relatado.

Por fim, ressalta-se que, apesar do leque diversificado de informações requeridas, através de atos normativos impostos pela CVM e outros órgãos, um ponto em comum está presente quando

se trata de informes contábeis. Ou seja, a validação por profissional qualificado e independente em seu julgamento, como exigência para publicação de demonstrações contábeis auditadas.

Nesse sentido, atribui-se ao auditor o papel de intermediário informacional, uma vez que, nos mercados financeiros, investidores e administradores possuem informações assimétricas, ou seja, não possuem o mesmo nível de informação sobre determinada empresa. (Lopes e Martins, 2005, p. 32)

Para contribuir com a melhoria na eficiência do mercado financeiro brasileiro, impõe-se, portanto, a obrigatoriedade de demonstrações contábeis auditadas para as sociedades anônimas de capital aberto. Essa obrigatoriedade é disciplinada na própria legislação criadora da CVM, Lei nº. 6.385/76, em seu artigo 26, determinante de que somente empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes registrados nessa autarquia poderão auditar as demonstrações contábeis de companhias abertas. Em setembro de 2005, um universo de 411 profissionais, distribuídos entre pessoas físicas e jurídicas, registrados nessa autarquia, estavam habilitados a tal exercício. Exercício este privativo do contador, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade P-1.

Diante do exposto, observa-se a importância do auditor independente no âmbito do mercado de capitais. Justifica-se, portanto, reflexão sobre a forma que tem esse profissional de se comunicar com o usuário externo do seu trabalho.

5 RESULTADOS DA PESQUISA

5.1 Informações Contábeis Utilizadas no Processo Decisório de Investir

A Tabela 1 evidencia que 57,1% dos respondentes utilizam as demonstrações contábeis **anuais** com uma frequência **muito alta**, numa escala que varia de muito baixa a muito alta.

Entretanto, considerando as respostas obtidas, conjuntamente para as escalas **alta** e **muito alta**, 85,7% dos entrevistados revelam maior frequência de utilização, em seu processo decisório de investimento, das demonstrações contábeis **trimestrais**, denominadas Informações Trimestrais (ITR). O resultado sugere a preferência dos respondentes por informações mais atuais, levando em consideração o contexto de um mercado extremamente dinâmico, como é o de capitais.

Tabela 1 – Frequência de utilização das demonstrações contábeis anuais × demonstrações contábeis trimestrais.

FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS TRIMESTRAIS
1. MUITO BAIXA	-	4,8%
2. BAIXA	14,3%	-
3. MEDIA	4,8%	9,5%
4. ALTA	23,8%	38,1%
5. MUITO ALTA	57,1%	47,6%

Para detalhamento das informações anuais, solicitou-se a opinião dos respondentes quanto à importância para o uso, no processo decisório de investimento, de cada uma das peças componentes das informações financeiras anuais e trimestrais. Foram distribuídas numa escala crescente de relevância, em que o mínimo foi representado pelo conceito "**nenhuma importância**" e o máximo presumido, "**muito importante**".

A Tabela 2 expõe, dentre as informações anuais, as que foram consideradas como **importante** e **muito importante**, para subsidiar o processo decisório dos respondentes. Nela se observa que as demonstrações contábeis obrigatórias e as notas explicativas foram consideradas as mais relevantes.

Tabela 2: Importância dos componentes das demonstrações contábeis anuais no processo decisório de investimento.

IMPORTÂNCIA	RELATÓRIO DA ADMINIST.	DEMONST. OBRIGATÓRIAS	DEMONST. COMPLEM.	NOTAS EXPLICATIVAS	PARECER
NENHUMA	5,6%	-	-	-	-
POUCA	11,1%	5,6%	5,6%	5,6%	11,1%
MEDIA	22,2%	5,6%	38,9%	11,1%	11,1%
IMPORTANTE	22,2%	22,2%	11,1%	22,2%	33,3%
MUITO	38,9%	66,7%	44,4%	61,1%	38,9%
NÃO RESPON.	-	-	-	-	5,6%

O parecer dos auditores independentes ocupou o 3º. lugar em importância para o processo decisório de investimento, segundo os analistas consultados. Vê-se, portanto, que esse item é menos relevante do que as notas explicativas às demonstrações contábeis. Cabe ressaltar que, nesse quesito, as respostas não eram mutuamente excludentes. O respondente poderia atribuir o mesmo grau de importância para dois ou mais componentes das demonstrações anuais.

Dentre as informações trimestrais consideradas mais relevantes para o processo decisório dos respondentes (escalas importante e muito importante), estão as demonstrações contábeis trimestrais (90,50%) e projeções (85,70%). E nesse contexto, o relatório de revisão especial representa o item de menor importância do conjunto (57,20%).

5.2 Compreensibilidade do Parecer dos Auditores Independentes

Nesta seção, objetivou-se reunir subsídios para julgamento da **hipótese 1**, na qual se supõe que **“Existem equívocos na compreensão dos pareceres dos auditores independentes por parte dos analistas de investimentos consultados”**.

Para tanto, elegeu-se como parâmetros os questionamentos sobre: natureza do parecer e significado da expressão “práticas contábeis adotadas no Brasil”. A natureza opinativa do parecer dos auditores independentes se confirma graças ao fato das demonstrações contábeis, objeto da auditoria, conterem estimativas e serem auditadas com base em amostragem; Ou seja, o auditor opina, mas não atesta, sobre a adequação das demonstrações em relação às práticas e princípios fundamentais de contabilidade.

A expressão “práticas contábeis adotadas no Brasil”, é utilizada para referenciar a opinião do auditor, quando da emissão do seu parecer. Foi estabelecida pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 953/03, em substituição, no parágrafo de opinião do parecer, à expressão “com os Princípios Fundamentais de Contabilidade”. Isso motiva reflexões sobre a propriedade do termo e seu significado.

Por “práticas contábeis adotadas no Brasil”, ensina a referida resolução, deve-se entender como sendo a coletânea dos Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFCs), Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e legislação específica da empresa auditada. A divulgação de quais foram as práticas contábeis utilizadas na elaboração dos demonstrativos é coercitiva. Esse papel cabe à administração da entidade auditada, que deve difundir-la em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Entretanto, para Koliver (2003, p. 80) *“práticas contábeis é uma expressão genérica, semanticamente **dúbia** e, sob hipótese alguma se confunde com os PFCs e NBCs”*. (grifos do autor). Justifica sua opinião, diferenciando normas e princípios de práticas. Para ele, as normas são expressões de direito positivo; os princípios, linhas-mestras de uma ciência que configura a sustentação teórico-doutrinária das técnicas e práticas utilizadas no exercício profissional; as práticas são procedimentos utilizados pelos profissionais, podendo ser tanto correto como insatisfatório. Por fim, esse autor considera como inaceitável a menção à observância das práticas brasileiras de contabilidade, como conclusão do trabalho auditorial descrita no parecer.

Esse posicionamento reporta-se ao ensinamento de Sá (2002, p. 196), que assevera: “A integridade exige que o profissional não se esconda atrás de palavras de sentido duplo, de frases evasivas, de abusos de tecnicismo ou de neologismos que possam ofuscar a clareza de um parecer ou opinião”.

Assim, o questionário solicitou, primeiramente, opinião dos respondentes sobre a natureza do parecer. As respostas dadas a este quesito com alternativas mutuamente excludentes, mostram que **57,10%** dos entrevistados atribuíram, equivocadamente, caráter atestatório a documento que, pelo próprio título e conteúdo, reveste-se de natureza opinativa.

Conforme se observa nos achados de Araújo (1997), o equívoco sobre a natureza do parecer também se fez presente, uma vez que 29% dos entrevistados entendiam que o parecer tem natureza atestatória. Os dois resultados podem ser visualizados na Tabela 3.

Tabela 3 – Natureza do parecer: comparativo das pesquisas 2005 × 1997.

NATUREZA DO PARECER	2005	1997
OPINATIVA	38,10%	57%
ATESTATORIA	57,10%	29%
NÃO SEI/NÃO RESPONDERAM	4,80%	14%

Embora as duas pesquisas distem alguns anos e tenham perfis diferenciados de respondentes, constata-se que permanece o não entendimento claro da natureza opinativa do parecer. Entretanto, esse equívoco se apresenta em proporções maiores, atingindo a maioria absoluta (57,10%) dos respondentes em 2005.

Em adição, foi perguntado ao respondente o entendimento dele sobre a expressão “Práticas contábeis adotadas no Brasil”, já referida. Escolhendo uma de quatro alternativas, mutuamente excludentes, com apenas uma correta, os entrevistados forneceram 14,30% de respostas corretas e **85,70%** de respostas incorretas. Verificou-se elevado grau de incompreensão quanto ao parágrafo de opinião do parecer, uma vez que o percentual de erros superou sobremaneira o de acerto, quanto ao significado da expressão em referência.

Analisando-se em conjunto os resultados do entendimento sobre a natureza do parecer e o significado da expressão “Práticas contábeis adotadas no Brasil”, tem-se que apenas **12,5%** dos entrevistados responderam, corretamente, as duas questões (Tabela 4).

Tabela 4 – Cruzamento dos resultados obtidos no entendimento da natureza do parecer e do significado de práticas contábeis adotadas no Brasil.

NATUREZA DO PARECER × SIGNIFICADO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

		SIGNIF DE PRÁTICAS CONTAB.			Total
		PFC NBC E LEGS	FPC E NBC	NBC E LEI DAS SA	
NATUREZA DO PARECER	OPINATIVA	12,5%	75,0%	12,5%	100,0%
	ATESTATORIA	16,7%	41,7%	41,7%	100,0%
	NAO SEI			100,0%	100,0%
Total		14,3%	52,4%	33,3%	100,0%

5.3 O Parecer dos Auditores Independentes e o Processo Decisório de Investimento

Indagados sobre a freqüência com que lêem o parecer dos auditores independentes e a influência exercida pelo seu conteúdo informacional, durante o processo decisório de investimento dos respondentes, obtiveram-se os resultados relatados na Tabela 5.

No que se refere à leitura do parecer dos auditores independentes dispensada pelos respondentes, durante o processo decisório de investimento, 47,6% dos respondentes consideram-na como **muito baixa e baixa**; os outros 52,4% se dividem em admitir uma freqüência **mediana, alta e muito alta** de leitura desse documento (Tabela 5).

Esses resultados mostram que os pareceres dos auditores independentes não são completamente dispensados, merecendo do analista de investimentos moderada disponibilidade para leitura das informações que divulga.

Tabela 5 – Parecer de auditoria: leitura × influência.

ESCALAS	FREQÜÊNCIA DE LEITURA	INFLUÊNCIA
MUITO BAIXA	14,30%	9,50%
BAIXA	33,30%	38,10%
MEDIANA	14,30%	23,80%
ALTA	23,80%	14,30%
MUITO ALTA	14,30%	14,30%
	100,00%	100,00%

Em conjunto com a importância dada ao parecer dos auditores independentes pelos respondentes, a Tabela 6 mostra coerência das respostas obtidas para 77,7% dos que julgaram como muito importante o parecer e freqüentemente lêem-no.

Tabela 6 – Cruzamento dos resultados obtidos na importância dada ao parecer e sua freqüência de leitura.

IMPORTÂNCIA X FRQÜÊNCIA DE LEITURA DO PARECER

		FREQÜÊNCIA DE LEITURA DO PARECER					
		Muito Baixa	Baixa	Mediana	Alta	Muito Alta	Total
IMPORTÂNCIA	Nenhuma	100,0%					100,0%
	Pouca		100,0%				100,0%
	Mediana		50,0%	50,0%			100,0%
	Importante		50,0%	33,3%	16,7%		100,0%
	Muito importante	11,1%	11,1%		44,4%	33,3%	100,0%
TOTAL		10,0%	35,0%	15,0%	25,0%	15,0%	100,0%

Entretanto, espera-se que para o usuário externo do parecer, a evolução da sua percepção de risco relacionada à empresa auditada, alcance maior grau diante da leitura de um parecer qualificado (aqueles considerados com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião). Em adição, o entendimento do legislador brasileiro, segundo a NBC T11 – IT – 05, item 28, é que:

... para os usuários, demonstrações contábeis acompanhadas de parecer sem ressalva têm maior utilidade do que aquelas que contenham erros contábeis ou fraudes, mesmo que o parecer que as acompanhe os discrimine e quantifique mediante ressalvas.

Portanto, inversamente proporcional à menor utilidade das demonstrações contábeis com distorções relevantes, supostamente, está um maior uso do conteúdo informacional referente ao parecer dos auditores independentes.

Os resultados obtidos convergem para ratificar o exposto acima, quando sugerem aumento da relevância do parecer qualificado, na visão dos respondentes, conforme indicados nas Tabelas 7 e 8.

Na ocasião da emissão de parecer qualificado, buscam-se informações adicionais com maior intensidade do que aqueles 19,1% dos respondentes que não as vão coletar. (Tabela 7).

Tabela 7 – Intensidade da busca de informações adicionais quando da emissão de parecer qualificado.

INTENSIDADE DA BUSCA DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS	%
BAIXA	19,10%
MEDIA	14,30%
ALTA	33,30%
MUITO ALTA	33,30%

Corroborando com a idéia de maior influência/importância atribuída ao parecer qualificado e considerando as escalas que representam os conceitos de **importante** e **muito importante**, os resultados obtidos, conforme Tabela 8, demonstram uma diferença de 9,5 pontos percentuais em favor da relevância atribuída a esse tipo de parecer.

Tabela 8 – Importância informacional: parecer sem ressalva × parecer qualificado.

IMPORTÂNCIA	PARECER SEM RESSALVA	PARECER QUALIFICADO
NENHUMA	4,80%	-
POUCA	14,30%	9,50%
MEDIA	23,80%	23,80%
IMPORTANTE	42,90%	38,10%
MUITO IMPORTANTE	14,30%	28,60%

Adicionalmente, o conceito de **nenhuma importância** não foi atribuído ao parecer qualificado, enquanto esse conceito foi considerado por 4,80% dos respondentes para o parecer sem ressalva.

Os argumentos utilizados pelos entrevistados para validar a importância que atribuem ao parecer sem ressalva convergem para reforçar a idéia de maior relevância dada àquele qualificado. Isso foi constatado porque alguns respondentes justificaram suas respostas, afirmando que as ressalvas devem ser consideradas no processo de análise-avaliação. Exemplificando, obteve-se justificativas tais como: "os Analistas só prestam atenção quando o parecer é negativo", "Ressalvas devem ser consideradas no momento do investimento", "A base do processo decisório está apoiada em demonstrativos financeiros de boa qualidade", dentre outras.

Questionados sobre a importância do parecer qualificado no processo decisório de investimento, os respondentes expuseram variados motivos que, também, reforçam a idéia de maior relevância atribuída ao documento, quando comparado àquele sem ressalva. Cita-se, por exemplo, a opinião de alguns entrevistados que afirmaram "o parecer qualificado alerta para um fato que certamente será mais explorado pelo analista", "A ressalva pode conter fatos que podem chamar a atenção do analista", "Nem se olha o parecer, só se ele tiver ressalva. Entretanto, um balanço sem parecer não vale nada", "O balanço ressalvado não passa para as etapas posteriores do processo de avaliação de empresas".

Adicionalmente, as justificativas dadas pelos respondentes a importância do parecer qualificado sugerem, também, a idéia de que não será toda e qualquer ressalva no parecer que afetará o processo de avaliação/análise de uma empresa. A existência pode chamar a atenção do analista, mas poderá, também, ser inócua, ainda que forneça maiores informações do que um parecer do tipo sem ressalva. Entretanto, conforme afirma um dos entrevistados, um parecer qualificado pode, simplesmente, significar "salvaguarda da empresa de auditoria". Com isso, pode-se sugerir, nesse caso, que o rigor técnico na emissão do parecer qualificado sobrepõe a qualidade informativa.

A Tabela 9 demonstra que 61,9% dos respondentes consideram como **importante** ou **muito importante** a informação sobre o auditor/firma de auditoria responsável pela emissão do parecer, aproximando-se do mesmo nível de relevância do conteúdo informacional daquele qualificado.

Tabela 9 – Importância da informação sobre quem emitiu o parecer.

IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIA DA EMISSÃO DO PARECER	%
NENHUMA	4,80%
POUCA	0,00%
MEDIA	33,30%
IMPORTANTE	19,00%
MUITO IMPORTANTE	42,90%

Os motivos argumentados pelos respondentes para esses dados foram, por exemplo: “Certamente, a opinião de uma grande companhia de auditoria vale mais que uma desconhecida”, “O nome vale muito na seriedade e na imparcialidade da informação”, “Se a empresa de auditoria não for dotada de grande idoneidade, o parecer pode não expressar a realidade da empresa”.

Os resultados demonstram que a credibilidade do parecer está associada à credibilidade do profissional que o emitiu. No contexto do mercado de capitais, esse fato ganha enorme proporção, uma vez que, segundo um dos entrevistados, “Credibilidade é fundamental num mercado onde a confiança (fidúcia) é a base dos negócios”.

6 ANÁLISE DAS HIPÓTESES

Nesta seção, relata-se a análise das hipóteses de pesquisa descritas na introdução, mediante os resultados apurados, tratados com o auxílio do *software Statistical Package for Social Science (SPSS)* versão 12.0, para a realização dos testes não paramétricos de **Wilcoxon** e **Friedman**, ao nível de significância de 5%.

Para tanto, considera-se H_0 como a hipótese nula, ou seja, a que confronta as hipóteses experimentais, neste estudo denominadas **hipótese 1** e **hipótese 2**.

As variáveis utilizadas para testar as duas hipóteses desta pesquisa encontram-se descritas a seguir, bem como a indicação dos correspondentes testes realizados e os respectivos motivos para a escolha.

6.1 Aspecto da Compreensibilidade

Hipótese 1: existem equívocos na compreensão dos pareceres dos auditores independentes, por parte dos analistas de investimentos consultados.

Hipótese Nula: não existem equívocos na compreensão dos pareceres dos auditores independentes, por parte dos analistas de investimentos consultados.

Aplicou-se o teste não paramétrico, que analisa duas amostras relacionadas, cujas variáveis são qualitativas, nominativas e ordinais, neste caso, Wilcoxon. As variáveis consideradas foram os resultados obtidos nos questionamentos sobre “Natureza do Parecer” e “Significado da expressão Práticas Contábeis adotadas no Brasil”. Encontrou-se $p = 0,000$, ao nível de 5%, portanto, rejeita-se H_0 , conseqüentemente se aceita H_1 . Conclui-se que **existem equívocos na compreensão dos pareceres dos auditores independentes, por parte dos analistas de investimentos consultados**.

6.2 Aspecto da Influência no Processo Decisório de Investir

Hipótese 2: os analistas de investimentos ignoram as informações contidas no parecer dos auditores independentes, durante seu processo decisório de investir.

Hipótese Nula: os analistas de investimentos não ignoram as informações contidas no parecer dos auditores independentes, durante seu processo decisório de investir.

Procedeu-se o teste de Friedman para “K” amostras relacionadas (mais de duas amostras), cujas variáveis são qualitativas, nominais e ordinais. As variáveis utilizadas foram os resultados obtidos

nos questionamentos: Importância do Parecer, Freqüência de leitura, Influência do conteúdo informacional, Influência do parecer sem ressalva, Influência do parecer com ressalva, e Extensão da busca de informações adicionais. Obteve-se $p = 0,000$, portanto **rejeita-se** H_0 e se aceita H_2 .

Do exposto, sugere-se que **os analistas de investimentos ignoram as informações contidas no parecer dos auditores independentes, durante seu processo decisório de investir.**

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente trabalho possibilitou algumas conclusões a respeito do parecer dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis, na perspectiva da compreensibilidade e influência desse documento no processo decisório de investimento.

Uma vez definida a situação-problema a ser investigada, consubstanciada no questionamento: **As informações contidas no parecer dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras e a forma como estas estão nele dispostas satisfazem os aspectos da compreensibilidade e utilidade?** e realizada a pesquisa bibliográfica e empírica proposta, chegaram-se às seguintes constatações:

1. Existência de equívocos na compreensão da natureza opinativa do parecer dos auditores independentes e desconhecimento do significado da expressão "práticas contábeis adotadas no Brasil".
2. Os analistas de investimentos consultados **ignoram** as informações contidas no parecer dos auditores independentes, durante o processo decisório de investir.

Do exposto, conclui-se que as informações contidas no parecer dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras e a forma como estas estão nele dispostas **não** satisfazem aos aspectos da compreensibilidade e utilidade.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Francisco José de. **Grau de compreensão dos pareceres de auditoria**. 1997 213 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Mestrado em Ciências Contábeis, Faculdade de Administração e Finanças, Universidade do Estado do Rio de Janeiro – FAF/UERJ, Rio de Janeiro, 1997.
- BESSELL, Max; ANANDARAJAN, Asokan; UMAR, Ahson. Information content, audit reports and going-concern: an Australian study. **Accountin and Finance**, 2003, v. 43, p. 261 – 282. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br>>. Acesso em: 14 fev. 2005.
- BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2004.
- BOVESPA Corretoras. <www.bovespa.com.br/Corretoras/FormConsultaConteudoLista.asp> Acesso em: 10 maio 2005.
- BOYNTON, William C., JOHNSON, Raymond N., KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.
- CARDOZO, Julio Sergio S. **Relatórios e Pareceres de Auditoria**. São Paulo: Atlas, 1987.
- CARVALHO, Luís Nelson Guedes de. O pleno exercício da função contábil. Disponível em: <www.pucsp.br/fecultura/carval01.htm> Acesso em: 15 mar. 2006.
- CLARKSON, Peter M.; FERGUSON, Colin; e HALL, Jason. Auditor conservatism and voluntary disclosure: Evidence from Year 2000 systems issue. **Accounting and Finance**, v. 43, 2003, 21 – 40. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br>>. Acesso em: 14 fev. 2005.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instruções diversas.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria e Perícia**. Brasília: CFC, 2003.
- CORRAR, Luiz J. e THEÓPHILO, Carlos Renato (Coordenadores). **Pesquisa operacional para decisão em contabilidade e administração: contabilometria**. São Paulo: Atlas, 2004.
- HENDRIKSEN, Eldon S. e VAN BREDÁ, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.
- HODGE, Frank D. Investor's Perceptions of Earnings Quality, Auditor Independence, and the Usefulness of Audited Financial Information. **Accounting Horizons**. Supplement, p. 37-48, 2003. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br>>. Acesso em: 5 fev. 2005.
- KISTLER, Henri Eduard Stupakoff Kistler. Comissão de Valores Mobiliários – um estudo de caso sobre a evolução na recepção e disseminação eletrônica de informações. Disponível em <http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/CVMeletronica_henri.htm>. Acesso em: 30 ago. 2005.
- KOLIVER, Olívio. A alteração do modelo do parecer de auditoria pela Resolução CFC nº. 953-03. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, nº. 113, p. 75-82, jul. 2003.
- LOPES, Alexsandro Broedel e MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- PINHEIRO, Juliano Lima. **Mercado de Capitais: fundamentos e técnicas**. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2005.
- SÁ, A. Lopes de. **Curso de auditoria**. 10ª ed., São Paulo: Atlas, 2002.

PARTE B – COMPREENSIBILIDADE DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Numa escala de 1 a 5, assinale sua opinião a respeito dos diversos aspectos do Parecer dos Auditores Independentes, conforme a seguinte legenda:

1. Muito satisfeito 2. Satisfeito 3. Medianamente satisfeito 4. Pouco satisfeito 5. Insatisfeito.

ASPECTOS DO PARECER	1	2	3	4	5
a) Clareza do conteúdo redacional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Quantidade de informações expostas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Modelo em vigor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Credibilidade da opinião emitida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Tempestividade da sua emissão e divulgação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2. Cite algumas razões segundo as quais justificam sua opinião a respeito dos aspectos acima descritos:

3. Qual o seu entendimento sobre a natureza do parecer dos auditores independentes: (marque apenas uma opção)

a. natureza opinativa b. natureza atestatória c. não sei responder

4. O que você entende sobre a expressão “Práticas contábeis adotadas no Brasil” contida no parágrafo de opinião do parecer dos auditores independentes? (Marque apenas uma opção).

- Conjunto dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação específica da empresa auditada.
- Conjunto dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei das Sociedades por Ações.
- n.d.a.

PARTE C – QUALIDADE INFORMATIVA E UTILIDADE DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES NO PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIR

1. Por favor, marque na escala dada abaixo a freqüência com que lê o parecer dos auditores independentes, em suas decisões de investimento.

← Baixa freqüência Alta freqüência →

<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7
----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

2. Por favor, marque na escala dada abaixo a influência exercida pelo conteúdo informacional do parecer dos auditores independentes, em suas decisões de investimento.

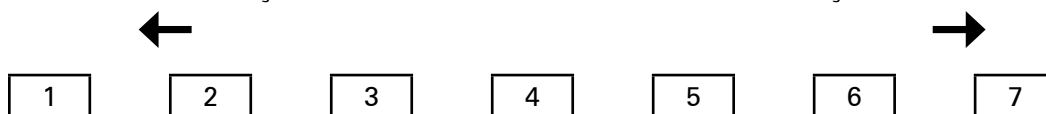
← Baixa influência Alta influência →

<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7
----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

3. Por favor, marque na escala dada abaixo, a extensão do quanto você irá buscar de informação adicional sobre os assuntos explanados no parecer de auditoria qualificado (com ressalva, com abstenção de opinião ou adverso).

Não vai buscar informações adicionais

Vai buscar informações adicionais



4. Qualifique a importância para o processo decisório de investir, das informações expostas num **parecer** de auditoria **sem ressalva**.

- () Muito importante () Importante () Medianamente importante
() Pouco Importante () Nenhuma Importância Por quê? _____

5. Qualifique a importância para o processo decisório de investir, das informações expostas num **parecer** de auditoria qualificado (**com ressalva, com abstenção de opinião ou adverso**).

- () Muito importante () Importante () Medianamente importante
() Pouco Importante () Nenhuma Importância Por quê? _____

6. Qualifique, conforme abaixo, informação contida no parágrafo de ênfase do parecer dos auditores, que comunica situação devidamente divulgada em notas explicativas às demonstrações financeiras.

- () Muito importante () Importante () Medianamente importante
() Pouco Importante () Nenhuma Importância Por quê? _____

7. Qualifique a importância, na sua opinião, da informação sobre quem emitiu o parecer dos auditores independentes.

- () Muito importante () Importante () Medianamente importante
() Pouco Importante () Nenhuma Importância Por quê? _____